

01-0473/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 473/2018 DE 29/08/2018

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI

Ementa:

DECLARA O "SAMBA DE RUA DA TREZE" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 01 do proc.
nº 1-473 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DE 11 478

14

PROJETO LEI N. /2018

PL

473/2018

“Declara o “Samba de Rua da Treze” como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o “Samba de Rua da Treze”, realizado tradicionalmente no Bairro do Bixiga, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

Antonio Sergio Vespoli
Toninho Vespoli

Vereador



Segue(m) juntado(s) nota(s) de
documento(s) número(s) sob nº
2 e 2 e folha de presença
sob nº 3. 4.9.18
Ass: 
Diego Marinotto
Técnico Administrativo
RF. 11.473

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 02 do proc.
nº 1-473 de 20 18
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DE 11 478Matéria PL 473/2018. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splgisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=1757445>. 3**Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva declarar o “Samba de Rua da Treze”, patrimônio imaterial da cidade de São Paulo. Se você for procurar em um mapa talvez não encontre aquele que é um dos mais tradicionais bairros da cidade: o Bixiga. Pertencente à Prefeitura Regional Sé, denomina-se Bixiga a área compreendida entre as ruas Major Diogo, Avenida Nove de Julho, Rua Sílvia e Avenida Brigadeiro Luís Antônio. Foi lá que grande parte da história do samba e da cidade se fez. Reduto de imigrantes italianos, dizem que esse pedacinho de São Paulo hoje é só arranha-céu. Mas o brilho de quem já está ali há muitos anos e tem verdadeira paixão pelo bairro, nunca se perderá.

O bairro do Bixiga possui extenso currículo quando o assunto é cultura popular, notadamente por sua formação tão diversa. Sem dúvidas, o Samba pode ser considerado um dos símbolos de suas plurais tradições.

No decorrer dos últimos nove anos desenvolveu-se o “Samba de Rua da Treze”, programa que busca preservar o samba de rua do bairro, com apresentações semanais e gratuitas de samba de raiz com o Grupo Madeira de Lei (Artistas de Rua). Desta forma, busca-se garantir a preservação da Cultura Popular e do Patrimônio Cultural do Bixiga, conhecido como o **berço do samba**. Mantendo viva a tradição e o entretenimento do bairro e a ocupação do espaço público com organização e cidadania, o projeto ainda distribui donativos para casas de acolhimento e algumas comunidades carentes da região.

Fundado em 1974, o grupo Madeira de Lei (que também atende por nomes como Samba do Namur, Boteco Samba de Rua e Samba da Treze Bixiga) completa 43 anos esse ano. Para a alegria de todos, há nove anos tem endereço fixo e lota a Rua Treze de Maio nas noites de sextas-feiras.

Destarte, demonstrada a importância de tal Projeto para nossa cultura e nossa cidade, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente proposição, declarando, enfim, o Samba de Rua da Treze como patrimônio imaterial paulistano.

Por fim, levo a presente proposição, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

Toninho Vespoli

Vereador